

Lei número 644, de 20 de setembro de 1967

Autoriza a abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e me sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de NR\$ 108,00 (cento e oito cruzeiros novos), destinado a atender as despesas com o pagamento de adicional por tempo de serviço à Secretária da Câmara, concedido nos termos da legislação em vigor, conforme ato nº. 1 da Câmara, de 28 de agosto de 1967, relativamente ao período de 1º de outubro de 1964 à 31 de dezembro de 1966.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-

sicções em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 20 de setembro de 1967.

Samuel B. M. L.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
nesta Secretaria, na data su-
pra.

João Guimarães
Secret. da Prefeitura.